

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

Nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria n.º 020 de 09/01/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21/01/2015, convida a empresa _____, a participar da presente licitação na modalidade convite, em conformidade com o art. 22, III, parágrafo 3º, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

I – DO OBJETO:

1) A presente licitação visa obter proposta para fornecimento de **material permanente, categoria informática**, conforme especificado no anexo I.

1.1) **Data e local para a apresentação dos documentos de habilitação e propostas: 26/10/2015, às 11 horas**, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, sala 309, Centro, Petrópolis / RJ.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e identificados da seguinte maneira:

1) ENVELOPE "A"

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

GRUPO 309/311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N.º 004/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

2) ENVELOPE "B"

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

GRUPO 309/311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N.º 004/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

PROPOSTA

III - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A": Para ser considerado habilitado para a presente licitação, o convidado deverá apresentar:

1) Credenciamento conforme Anexo II;

2) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, no caso de Sociedade Anônima;

3) Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis, compatível com o objeto da licitação, em substituição ao item acima;

3.1) No caso de apresentação do Certificado acima citado, o licitante deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na licitação;

4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do anexo III;

6) Certidões Negativas:

6.1. Certidão negativa de tributos administrativos- Fazenda Federal;

6.2. Certidão negativa de tributos administrativos – Dívida Ativa da União;

6.3. Certidão negativa de tributos administrativos – Estadual;

6.4. Certidão negativa de tributos administrativos – Municipal do domicílio ou sede do licitante (*);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

6.5. Certidão INSS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.6. Certidão FGTS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

(*) Na forma prescrita pela Norma Explicativa 7/CENAP, contida na Resolução TCE nº. 193, de 03/09/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 13/09/96, págs. 37 e 38, conforme segue:

"REGULARIDADE FISCAL DOS LICITANTES E SUA COMPROVAÇÃO - Os Editais, ao mencionarem as exigências do inciso III, do art. 29, da Lei 8.666/93 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - devem fazê-lo em relação aos tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) como um todo, já que o que se pretende comprovar é uma situação em relação à Fazenda, e não em relação a algum tributo, individualmente. Atendem a estas exigências quaisquer documentos emitidos, nos termos da Lei 9.051 de 19.05.95 e da legislação de cada esfera de Governo, e com prazo de expedição contemporâneo (determinado pela Administração no edital), que comprovem estar o licitante em situação regular para com o fisco. Mas a regularidade não se confunde com quitação. Assim, devem ser considerados como "em situação regular" os licitantes que apresentem, quando emitidas pela autoridade competente: a) certidão ou declaração negativa de débitos; b) certidão ou declaração positiva que aponte débitos com acordo de parcelamento ou contra os quais tenha havido recurso ainda não definitivamente julgado administrativa ou judicialmente; Cabe observar que suprem estes documentos a eventual liminar concedida em mandado de segurança."

OBSERVAÇÃO: As empresas cujo Município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2015

Em: 09/10/2015

PROCESSO N.º 01061/2015

6.1) As Certidões emitidas pela **INTERNET** que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria agência, **poderão** ser confirmadas por esta Comissão Permanente de Licitação;

7) Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, devem os mesmos possuir validade máxima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição;

8) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial; ou em cópia simples, desde que acompanhada dos originais para conferência pela comissão.

IV - DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B": As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

1) Apresentada em 01 (uma) via por processo de datilografia mecânica, elétrica ou eletrônica em impresso próprio da firma licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devidamente datada e assinada e em envelope fechado, **conforme anexo IV;**

2) Indicar o preço total, conforme descrição do objeto, propostos em reais, devendo estar inclusa, no valor apresentado, toda a despesa com salários; encargos sociais e fiscais; obrigações trabalhistas e previdenciárias; transporte; equipamentos; administração; taxas; lucro e quaisquer outros ônus;

3) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data **de envio;**

4) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.

V - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, acompanhados da nota fiscal, incluindo todos os testes necessários; e o prazo para entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

2) O preço da proposta é fixo e irrevogável;

3) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, o INPAS ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento). No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, o INPAS terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela;

VI - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

No caso de inadimplência total ou parcial do proponente quanto às obrigações assumidas, poderão ser aplicadas pelo INPAS as sanções previstas no Artigo 86 e seus parágrafos e no Artigo 87 e seus incisos e parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/93, tais como:

1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja movida reabilitação do licitante perante a Municipalidade;

3) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, na eventualidade de atraso na entrega do material a cargo da contratada, sendo que tal multa será paga por dia de atraso;

4) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e / ou condição contratual, exceto o previsto no item 1 (um) acima;

5) A aplicação das multas não exime a contratada de responder por perdas e danos causados ao Instituto, ou a terceiros por ação ou omissão, observado o que dispõe os artigos 402 a 404 do Código Civil Brasileiro em vigor;

6) Da aplicação das sanções caberá recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1) O tipo desta licitação é a de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**;

2) No caso de **empate** entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidir-se-á por **sorteio**, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da sobredita Lei.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) As despesas a serem realizadas para pagamento do objeto, correrão à conta do **Programa de Trabalho nº. 09.122.2022.2.137.44.90.52.00**;

2) O valor máximo para a aquisição não deverá exceder a: **R\$ 8.383,34 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**;

3) O **prazo para entrega** dos equipamentos será de **10 (dez)** dias consecutivos, a partir da data de emissão da Nota de Empenho;

4) As propostas não poderão conter cláusulas que estabeleçam sinal de pagamento à vista (Lei n.º 4.320, arts. 62 e 63), pois só poderá haver o pagamento após a efetiva entrega do material;

5) Na divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita mantendo-se o preço global e alterando-se o unitário. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do licitante;

6) O recebimento provisório e definitivo será efetuado na conformidade do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6.1) O horário para atendimento ao contratado será de **10:00 às 18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, salvo, com autorização da autoridade competente:

7) Sede do INPAS: Rua Dr. Alencar Lima n.º 35, Grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

8) O processamento de recurso obedecerá ao que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolizado no Protocolo do Instituto;

9) Fazem parte integrante do presente convite:

- **anexo I - especificações do objeto;**
- **anexo II - modelo de credenciamento;**
- **anexo III - modelo de declaração;**
- **anexo IV - demonstrativo de preços;**
- **anexo V – proposta de preços.**

10) Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ, no horário de 12:30 as 18:00 horas;

11) Das decisões da Comissão Permanente de Licitação referente às fases de habilitação e classificação das propostas, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 6º da Lei n.º 8.666/93;

12) Esta licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Agradecemos a sua participação,

Néia Cristina M. dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2015

PROCESSO N.º 010612015

Em: 09/10/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Do Objeto: Aquisição de material permanente, categoria informática.

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD
01	Rack 19" NetShelter SX 24U, profundidade 1070mm, 01 PN: AR3104 - igual, similar ou superior	01
02	Nobreak Smart UPS Senoidal Interativo Monovolt 120v 01, 1500va/980w Rack 2UPN: SUA1500RM2U-BR - igual, similar ou superior.	01



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

ANEXO II

CREDENCIAMENTO (MODELO)

_____, ____ de _____ de 2015.

Ao Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS
Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, Grupo 101/115, Centro, Petrópolis / RJ (Edifício Cinda).

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) _____
_____(nome, qualificação, residência), portador da
Carteira de identidade nº. _____, expedida pelo _____
para representar a empresa _____, (nome,
endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, na
licitação, modalidade **Convite**, a ser realizada em _____, neste Instituto,
podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,
receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015
PROCESSO N.º 01061/2015

Em: 09/10/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

CONVITE Nº. 04/2015

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, nos moldes do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

** Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso).*

_____ de _____ de 2015.

(assinatura)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2015

PROCESSO Nº 01061/2015

EI 09/10/2015

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
INFORMÁTICA							
		Menor		Médio		Maior	
Item	Quantidade	Vr unit. Item	Vr Total Item	Vr unit. Item	Vr Total Item	Vr unit. Item	Vr Total Item
1	01	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 5.456,67	R\$ 5.456,67	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
2	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.926,67	R\$ 2.926,67	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
	02	R\$	6.270,00	R\$	8.383,34	R\$	11.890,00



Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor
Público do Município de Petrópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2015
PROCESSO Nº 01040/2015

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

Discriminação do serviço	Valores em reais
	Valor
AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, referente ao exercício de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS - CNPJ 31.157.589/0001-60, Autarquia Municipal, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Administração pública em geral.	
AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, referente ao exercício de 2014, do Fundo de Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - CNPJ 09.298.211/0001-27, Autarquia Municipal, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Administração pública em geral.	
VALOR TOTAL	
Escreva o valor por extenso	

